



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONSOLIDADO**

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento futuro e parcelado de doces, salgados, refrigerantes e sucos destinados atender as necessidades dos eventos realizado pela Prefeitura Municipal de Pacatuba e seus Partícipes, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

O Fornecimento em tela faz-se necessário para os eventos realizados na Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Em datas comemorativas e encontros intergeracionais realizados pela Prefeitura e seus Fundos. A solicitação foi elaborada através da Secretaria Municipal de Cultura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.117, de 28 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.263, de 01 de julho de 2020, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- a) O fornecimento deverá ser entregue de acordo com a ordem de fornecimento.
- b) A entrega dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de fornecimento. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta de funcionários do Município de Pacatuba /SE, ou outros contratados para este fim;
- c) A Licitante vencedora deverá realizar todos os procedimentos relacionados ao preparo e fornecimento dos alimentos em conformidade com o disposto pela Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde.
- d) Os produtos a serem servidos deverão ser preparados com gêneros alimentícios comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, frescos, e quando possível in natura, de acordo com a Resolução nº 12/78 e o Código de Defesa do Consumidor, condição esta extensiva aos fornecedores abasteceram a Licitante vencedora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Fornecer o serviço conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
- c) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Secretaria;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Prefeitura, comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- e) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.
- g) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência;
- i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- j) Os Serviços deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da lei nº 8.0780, de setembro de 1990 – Código do consumidor.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do serviço mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- b) A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os serviços e materiais foram realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.
- c) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas;
- e) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- a) A Ata terá vigência 12 (doze) meses

9. PLANILHA DE QUANTITATIVOS QUE SEGUE;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PMP	FMAS	FMS	QTDE	V. MÉD UNIT.	V. MÉD. TOTAL
REFRIGERANTES, SUCOS E OUTROS								
1	Refrigerante de 2 litros em diversos sabores.	UND	800	100	300	1200	9,34	11.208,00
2	Suco de frutas em diversos sabores.	LT	300	140	160	600	9,39	5.634,00
3	Água coco - Água Coco Material: Água Côco Verde , Prazo Validade: 120 (Congelado) DIAS, Características Adicionais: Embalagem Tipo Longa Vida	und	2000	200	800	3000	3,37	10.110,00
4	Gelo em escamas potável (gelo inodoro) - Saco plástico transparente contendo 20kg. Embalagem transparente, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	SC	300	50	150	500	18,22	9.110,00

[Handwritten signature]



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5	Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás. CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	FD	400	50	150	600	28,31	16.986,00
6	Água mineral natural - Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável GARRAFA COM 500 ML. FARDO COM 12 GARRAFAS	FD	600	100	300	1000	16,78	16.780,00
DOCES E SALGADOS								
7	Salgados diversos - Salgados Diversos Tipo: Empada, coxinha, pão de queijo, pastel de forno, entre outros. Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Diverso	UND	17.500	5000	7500	30000	1,70	51.000,00
8	Bolo caseiro de arroz fornecido por quilo.	KG	50	150	50	250	25,51	6.377,50
9	Bolo caseiro de macaxeira fornecido por quilo.	KG	50	150	50	250	23,44	5.860,00
10	Bolo caseiro de milho fornecido por quilo.	KG	50	150	50	250	24,29	6.072,50
11	Doce Em Tablete Tipo: Pé-De-Moleque, Apresentação: Embalagem Individual , Peso: 30 G. ptc com 50 unidades	PCT	100	300	100	500	19,88	9.940,00
12	Bolo confeitado e recheado em diversos recheios, por quilo.	KG	100	100	100	300	86,39	25.917,00
13	Bolo simples tamanho grande (aproximadamente 35 fatias)	UND	70	70	60	200	23,77	4.754,00
14	Cachorro quente completo-pão salsicha hot dog, molho, milho, batata palha, embalado em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica.	UND	1500	1500	2000	5000	6,80	34.000,00
15	Canjica de milho verde- caseira copo de 100g cada canjica.	UND	1000	1000	1000	3000	4,24	12.750,00
16	Doce – tipo surpresa de uva tamanho P.	UND	1000	500	500	2000	2,01	4.020,00
17	Doce – tipo brigadeiro tradicional – tamanho P.	UND	1500	750	750	3000	2,01	6.030,00
18	Doce – tipo trufas de chocolate tamanho P.	UND	2000	1500	1500	5000	2,01	10.050,00
19	Milho verde cozido espiga-in natura, descascada e limpa de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento próprio para o consumo cozido.	UND	500	1000	500	2000	3,64	7.280,00
20	Salgado tipo: torta com recheio de frango, tamanho grande aproximadamente 35 fatias	UND	100	100	100	300	67,98	20.394,00



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

21	Salgado tipo mini sanduiche natural, recheio de patê de frango, ou salaminho, ou presunto e quilo, alface, tomate tamanho P.	UND	1000	1000	500	2500	5,08	12.700,00
----	--	-----	------	------	-----	------	------	-----------

FRIOS

22	Salada de frutas em copo de 200 ml.	UND	100	100	100	300	4,48	1.344,00
VALOR TOTAL =====>								RS 288.287,00

- A pesquisa de preços foi realizada pelo servidora Lenilza Santos de Jesus, lotado no Departamento de compras.
- Foram consultados os preços de Compras realizadas no Compras Net e por outros entes públicos. (em anexo)
- O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários
- Todos os itens estão resguardados à participação exclusivamente de microempresas e empresas de pequenos portes amparados pelo artigo 48 inciso I da lei complementar 123/2006 e dado a redação pela lei complementar nº 147/2014.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

11 – DO GESTOR DE CONTRATO

- Órgão gerenciador da ata: Prefeitura Municipal de Pacatuba, - Praça Nossa Senhora de Lourdes, s/n - Pacatuba/SE.
- Será designada como Gestora desta Ata a servidora municipal, Getma Souza Honorato, com a matrícula nº 201446
- Os Fiscais serão designados posteriormente pela autoridade competente, de acordo com o caput do Art 67, da lei 8.666/93 e que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

12. DOS PARTICIPES

- Órgãos Participes desta Ata: Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- Fica proibido o reajuste do valor da contratação no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

Pacatuba/Se, 21 de novembro de 2023.

EDNA MARIA SILVA SCOTTI
Secretária Municipal de Cultura